



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 18 de Outubro de 2017 • Ano • Nº 2790

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N°3.422 de 11 de Outubro de 2017**-Dispõe sobre designação de servidor como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araci- Bahia.
- **Portaria N°3.423 de 11 de Outubro de 2017**-Institui e nomeia equipe técnica para avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2014 a 2017 e para a Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência de 2018 a 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.422 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araci- Bahia

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as Diretrizes para a estruturação reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB SUAS/2012, no art.123, §2º onde determina que os conselhos serão dotados de secretaria executiva, com profissional responsável de nível superior, e apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 190 de 01 de junho de 2015 que reformulou o Conselho Municipal de Assistência Social de Araci- Bahia

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Araci- Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Ester Miranda Carneiro Oliveira.

Art. 2º - A função da Secretaria Executiva - SE, deve ser a de organização das rotinas Administrativas do conselho, subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões. Além disto, compete à (ao) Secretária (o) Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.423 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Institui e nomeia equipe técnica para avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2014 a 2017 e para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência de 2018 a 2021

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência Social, está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e que se trata de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política de assistência social nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR equipe técnica responsável para avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2014 a 2017 e para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência de 2018 a 2021.

Art. 2º - NOMEAR para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, as seguintes servidoras:

I – Ester Miranda Carneiro Oliveira;

II – Camila Silva Oliveira;

III – Karilene Bispo de Miranda.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica:

- Elaborar cronograma de reunião, pautas, e selecionar material de estudo;
- Analisar o Plano Municipal de Assistência Social - 2014 a 2017;
- Avaliar o alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS;
- Alinhar as ações do Plano de Assistência com base no Plano Plurianual – PPA do município;
- Promover reuniões para estudo de relatórios quantitativos e qualitativos e demais dados disponibilizados pela vigilância sócio assistencial e pelos sistemas de monitoramento do SUAS;
- Realizar pesquisa em sites oficiais, a exemplo de Altas, IBGE, CECAD, VISOR SUAS e outros, para levantamento de dados que fundamentem o diagnóstico local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito